



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1338/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 11 de julho de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria, considerando o contrato nº 014/2022/CPL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e do outro lado o Sr.^a Bruna Tayze do Rosário, assinado em 21 de fevereiro de 2022, onde reza em sua Clausula Oitava – Da Rescisão – 8.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Diante do exposto encaminhamos Ofício nº 1165/2022/GS/SEMED/PMV, em anexo, para vosso conhecimento e providencia, qual informa a rescisão deste instrumento de contrato, levando em consideração a conclusão da obra de reforma e ampliação da Creche Helena Amim Fernandes.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1165/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pará, 11 de julho de 2022.

A:

PROPRIETÁRIA DO PRÉDIO ALUGADO (ESCOLA CRECHE HELENA A. FERNANDES)

Vossa Senhoria
BRUNA TAYZE DO ROSÁRIO
Proprietária

Prezada Senhora,

Considerando o Contrato nº 014/2022/CPL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e do outro lado a Sr^a. Bruna Tayze do Rosário, assinado em 21 de fevereiro de 2022, onde reza em sua Cláusula Oitava – Da Rescisão – 8.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Diante do exposto, venho por meio do presente notificar Vossa Senhoria, sobre o interesse desta Secretaria Municipal de Educação em pedir a rescisão deste instrumento de contrato, levando em consideração a conclusão das obras de reforma e ampliação da Escola Creche Helena Amin Fernandes, neste sentido, não há mais necessidade da continuidade deste contrato.

Certo de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reitero cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Recebido em 11.07.2022
V^o Edilson Santos*

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Dados: 2022.06.11 09:21:08 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº05/2019